JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94 | **Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026** | Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTASERRANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 01/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana** deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 013/2019 e as demais legislações aplicáveis à espécie;

Considerando o limite inflacionário no exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis cento) do reajuste no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana desde Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2026.

Emmanuel da Nóbrega Dias
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB
Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA